



Associação de Handebol de Paranaguá – AHPA

Fundada em 06 de junho de 2007

CNPJ: 10.281.247/0001-87

Rua Paranapanema, nº. 362 - Jardim Guaraituba

Paranaguá-PR - CEP 83209-270

Fone: (41) 98497-0609

www.handpgua.com.br / ahpa@ahpa.com.br



EDITAL DE CONVOCAÇÃO INTERNA SELEÇÃO DE ATLETAS PARA CONCESSÃO DE BOLSA AUXÍLIO

A ASSOCIAÇÃO DE HANDEBOL DE PARANAGUÁ, entidade de prática desportiva constituída na forma de associação de fins não econômicos, inscrita no CNPJ sob o nº 10.281.247/0001-87, com sede na Rua Paranapanema, nº. 362, Jardim Guaraituba, Paranaguá/PR, CEP 83.209-270, com base nas Leis nº 3.655, de 18 de Abril de 2017 e 3.710, de 15 de janeiro de 2018 e no Item 15.14 do edital nº 001/2021, da Prefeitura Municipal de Paranaguá, Chamamento Público visando o credenciamento para seleção de projetos esportivos para o exercício de 2021/2022, visando à participação de atletas e equipes de esporte de formação e de rendimento não profissional de Paranaguá, divulgar e popularizar modalidades esportivas, promover a formação de equipes que viabilize aos atletas amadores competir nos principais eventos estaduais e nacionais, oportunizando a construção de suas carreiras esportivas, bem como, o desenvolvimento técnico para uma dedicação mais efetiva nos seguintes Projetos/Programas e pelo presente instrumento, publicado no seu site www.handpgua.com.br e nos seus grupos oficiais de whatsapp, comunica aos seus atletas a abertura de PROCESSO DE SELEÇÃO DE ATLETAS PARA CONCESSÃO DE BOLSA AUXÍLIO nos termos a seguir estabelecidos, para fins de contratação, conforme previsto no PROJETO 7 METROS, aprovado e executado nos termos da Lei de Incentivo ao Esporte Municipal.

DOS CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DOS ATLETAS

1. Pré-requisitos para concessão de Bolsa Auxílio

- 1.1 Ter idade entre 16 (dezesesseis) até o máximo de 40 (quarenta) anos na data de publicação desse edital;
- 1.2 Estar vinculado como atleta da Associação de Handebol de Paranaguá por pelo menos 1 (hum) ano;
- 1.3 Na qualidade de atleta de handebol ou handebol de praia, ter participado de competição internacional, nacional ou estadual, nos anos de 2019 ou 2020;
- 1.4 Não ser Servidor Público Municipal, não possuir vínculo empregatício com esta entidade e não estar Diretor desta entidade;
- 1.5 Estar em plena atividade esportiva e possuir condição física para a prática da modalidade; e
- 1.6 Não estar cumprindo pena imposta pelo STJD (Superior Tribunal de Justiça Desportiva);

DA DOCUMENTAÇÃO NECESSÁRIA

2. Ficha de Inscrição devidamente preenchida;

- 2.1 Documento de identidade (RG ou CNH);
- 2.2 CPF;
- 2.3 Comprovante de endereço.

2.4 Os documentos devem ser todos digitalizados em arquivos do formato de PDF.

DAS VAGAS



Associação de Handebol de Paranaguá – AHPA

Fundada em 06 de junho de 2007

CNPJ: 10.281.247/0001-87

Rua Paranapanema, nº. 362 - Jardim Guaraituba

Paranaguá-PR - CEP 83209-270

Fone: (41) 98497-0609

www.handpgua.com.br / ahpa@ahpa.com.br



3. O presente processo de seleção ofertará as vagas de Bolsa Auxílio distribuídas em:

Bolsa Atleta	Vagas	Remuneração
Internacional (BA1)	1	R\$ 800,00 (oitocentos reais)
Nacional (BA2)	4	R\$ 400,00 (quatrocentos reais)
Estadual (BA3)	13	R\$ 200,00 (duzentos reais)

3.1 Categorias da Bolsa Auxílio

3.1.1 Categoria Internacional (BA1): participação em competição oficial com a Seleção Brasileira nos anos de 2019 ou 2020, no Handebol de Praia ou no Handebol de Quadra.

3.1.2 Categoria Nacional (BA2): participação em competições oficiais organizadas pela Confederação Brasileira de Handebol – CBHb, nos anos de de 2019 ou 2020, no Handebol de Praia ou no Handebol de Quadra, representando a Associação de Handebol de Paranaguá.

3.1.3 Categoria Estadual (BA3): participação em competições oficiais organizadas pela Liga de Handebol do Paraná - LHPR, nos anos de 2019 ou 2020, no Handebol de Praia ou no Handebol de Quadra, representando a Associação de Handebol de Paranaguá.

DOS CRITÉRIOS DE DESEMPATE

4. Em caso de o número de inscrições serem superior ao número de vagas disponíveis por faixa de bolsa (BA1; BA2; BA3) a classificação se dará por:

Competições	1º	2º	3º	4º	5º	6º	7º	8º	P
Jogos Olímpicos	600	550	500	450	400	350	300	250	150
Campeonatos Mundiais	400	350	300	250	200	100	80	60	40
Jogos Panamericanos	300	250	200	150	100	70	40	30	20
Jogos Sulamericanos									
Campeonatos Panamericanos e Sulamericanos									
Outros Eventos Internacionais	200	150	100	80	70	50	35	25	15
Campeonatos Brasileiros	150	80	70	50	30	25	20	15	10
Liga Nacional									
Etapas de Circuito Brasileiro									
Jogos Universitários Brasileiros	100	80	70	50	30	25	20	15	10
Jogos da Juventude Brasileiros									
Campeonatos Nacionais Universitários									
Eventos Nacionais – Regionais	80	60	50	40	25	20	15	10	08



10 Anos

Associação de Handebol de Paranaguá – AHPA

Fundada em 06 de junho de 2007

CNPJ: 10.281.247/0001-87

Rua Paranapanema, n°. 362 - Jardim Guaraituba

Paranaguá-PR - CEP 83209-270

Fone: (41) 98497-0609

www.handpgua.com.br / ahpa@ahpa.com.br



10 Anos

Campeonato Paranaense	50	30	20	15	10	09	08	07	05
Etapas de Copa Paraná									
Etapas de Circuito Paranaense									
JAPS - Fase Final	50	30	20	15	10	09	08	07	05
JOJUPS - Fase Final									
JUPS - Fase Final									
JAPS - Fase Regional	15	10	08	07	06	05	04	03	01
JOJUPS - Fase Regional									
Eventos de Qualquer Nível - Não Indicados Anteriormente	00	00	00	00	00	00	00	00	01

4.1 Em caso de empate na pontuação classifica-se quem obtiver maior pontuação (1º) internacional, (2º) nacional e (3º) estadual.

4.2 Persistindo o empate o atleta com menor faixa etária, ou seja, com menor idade, será o contemplado.

DA CONCESSÃO DA BOLSA AUXÍLIO

5. Seleção dos Candidatos

5.1. Os selecionados terão direito ao recebimento da Bolsa Auxílio, durante a temporada de 2021/2022, conforme contrato a ser firmado entre as partes.

5.2 A Associação de Handebol de Paranaguá fará avaliação periódica dos atletas selecionados, a cada 3 (três) meses, podendo, em caso de não cumprimento mínimo das obrigações prevista neste edital e no contrato firmado, cortar a bolsa e destiná-la ao classificado subsequente, conforme conveniência desta entidade;

5.3 Serão critérios de avaliação por parte da Comissão Técnica e Diretoria da entidade a assiduidade nos treinamentos, ou seja, 2 (duas) faltas consecutivas sem justificativa ou 4 (quatro) alternadas em 30 (trinta) dias, tais faltas serão consideradas tanto no handebol, como no handebol de praia, assim sendo, o atleta terá que participar das duas modalidades, comprometimento esportivo em treinamentos e jogos, participação nas competições e atividades sociais desta entidade;

5.4 Para os atletas que não residirem em Paranaguá ou nos municípios do Litoral do Paraná e que componham o quadro de atletas da entidade será concedido um acréscimo na Bolsa Auxílio no valor de até R\$ 600,00 (seiscentos reais) para despesas com alimentação, será concedido também moradia em casa alugada compartilhada e a bolsa auxílio, para estes atletas, será concedida pelo prazo de até 12 (doze) meses.

DAS INSCRIÇÕES

6. Entrega da documentação e prazos



10 Anos

Associação de Handebol de Paranaguá – AHPA

Fundada em 06 de junho de 2007

CNPJ: 10.281.247/0001-87

Rua Paranapanema, n°. 362 - Jardim Guaraituba

Paranaguá-PR - CEP 83209-270

Fone: (41) 98497-0609

www.handpgua.com.br / ahpa@ahpa.com.br



10 Anos

6.1 Os interessados deverão enviar os documentos solicitados e a ficha de inscrição devidamente preenchida para o e-mail ahpa@ahpa.com.br até as 23h59min do dia 15/05/2021, no assunto do e-mail colocar nome completo e o tipo de bolsa que está pleiteando.

6.2 Toda documentação deverá ser encaminhada de forma digital para o e-mail citado acima, não será aceito inscrições fora do prazo.

6.3 Só será considerado regularmente inscrito o atleta que enviar toda a documentação solicitada e com a ficha de inscrição assinada.

6.4 Só serão computadas na pontuação as competições inseridas pelo atleta na ficha de inscrição, desde que estejam corretas, conforme banco de dados da Associação.

6.5 Após a ocupação das vagas será suspenso o processo seletivo, sendo reaberto tão logo ocorra o desligamento de algum atleta beneficiário e o termo da lista de classificados que não tenham ainda sido beneficiados.

DOS RECUSOS

7. O interessado poderá recorrer da decisão no prazo máximo de 05 (Cinco) dias úteis, contados da publicação do resultado.

7.1 O recurso deverá ser diretamente encaminhado diretamente ao e-mail ahpa@ahpa.com.br

7.2 Somente serão analisados os recursos que tenham sido encaminhados dentro do prazo legal.

DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

8. A Associação de Handebol de Paranaguá publicará nos grupos de whatsapp oficiais da entidade a relação dos contemplados com a Bolsa Auxílio.

8.1 A Associação de Handebol de Paranaguá se reserva no direito de interromper o processo seletivo mesmo após a apresentação da documentação pelos interessados, por razões de interesse da entidade.

8.2 Os custos deste Edital serão cobertos em conformidade com as diretrizes do Projeto 7 Metros, de acordo com a disponibilidade orçamentária e financeira da Associação de Handebol de Paraná para o exercício de 2021 e 2022.

8.3 O atleta beneficiado com o Bolsa Auxílio oferecerá como contrapartida autorização para o uso de sua imagem, voz, nome e/ou apelido esportivo em imagens e anúncios oficiais da Associação e do Município, bem como usará a marca oficial do da Associação, do Município de Paranaguá e da Secretaria Municipal de Esporte de Paranaguá em seus uniformes e nas demais matérias de divulgação e marketing e quaisquer outros materiais informados pela Associação de Handebol de Paranaguá.

8.4 À Associação de Handebol de Paranaguá fica reservado o direito de prorrogar, revogar ou anular o presente Edital, havendo motivos ou justificativas para tais procedimentos devidamente apresentados nos autos do processo de origem.



10 Anos

Associação de Handebol de Paranaguá – AHPA

Fundada em 06 de junho de 2007

CNPJ: 10.281.247/0001-87

Rua Parapanema, nº. 362 - Jardim Guaraituba

Paranaguá-PR - CEP 83209-270

Fone: (41) 98497-0609

www.handpgua.com.br / ahpa@ahpa.com.br



10 Anos

8.5 A concessão do Bolsa Auxílio não gera qualquer vínculo empregatício entre os atletas beneficiados e a Associação de Handebol de Paranaguá ou com a Prefeitura Municipal de Paranaguá, sendo que fica sobre responsabilidade do atleta o recolhimento de qualquer tipo de imposto, se for de seu interesse.

8.6 O pagamento será suspenso no período de calamidade pública decorrente de combate à pandemia do Covid-19, quando houver decreto emitido pela Administração Pública com medidas de prevenção à doença, caso as atividades e serviços que terão seu funcionamento suspensos forem correlatas ao presente contrato.

8.7 Fica eleito o foro da Comarca de Paranaguá – PR para serem dirimidas quaisquer questões decorrentes do presente Edital.

8.8 Os casos omissos serão resolvidos pela Diretoria da Associação de Handebol de Paranaguá.

Paranaguá, 03 de maio de 2021.

Elizandro Pereira
Presidente